PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04329/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1993
Classif.: OUTROS
Ementa:

Promove o desmembramento dos bairros Dix-Septo Rosado e Nossa Senhora de Nazaré, redefinindo seus limites.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desmembrados os bairros Dix-Sept Rosado e Nossa Senhora de Nazaré, conforme Memoriais Descritivos e Mapas (anexos 01 a 04), que passa a ser integrante deste Lei.

NORTE - Maria Aparecida Matias da Costa		c/ 24,50m
SUL	- Gabriel Ferreira de Lima	c/ 24,50m
LESTE	- Tv. Monte Carlos	c/ 4,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal		c/ 4,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO.

Publicado no Diário Oficial em 07/04/94.